



A Lei 13.003/2014 : O papel MEDIADOR da ANS

Martha Oliveira

I Fórum Nacional sobre Saúde Suplementar – Conselho Federal de Medicina
Brasília,
20 de outubro de 2015

Lei 13.003/2014

- Em vigor desde **22 de dezembro de 2014**.
- Altera a **Lei nº 9.656/1998**, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.
- ANS realizou **4 Câmaras Técnicas e 1 Audiência Pública** e regulamentou a lei.

Novo Marco

- A Mudança de visão do papel da ANS
- As possibilidades regulatórias:
 - 1) Normatização (RN 363, 364, 365)
 - 2) Indução (mudança no modelo financiamento: qualidade- ex: Cuidados paliativos, etc)
 - 3) MEDIAÇÃO (INOVAÇÃO: quando precisamos ir além do fiscalizar e multar)

A mediação

- 1) Monitoramento e busca ativa das demandas:
já iniciado
- 2) A partir do monitoramento e de demandas passivas: construção conjunta

Formas de Mediação

- 1) Estudos sobre formas
- 2) A melhor “distribuição geográfica”
- 3) Não pressupõe demanda a demanda
- 4) Necessidade de “aceitação” da mediação pelas partes envolvidas
- 5) Com estabelecimento de critérios e formas de monitoramento transparentes, mais fácil a negociação entre as partes

Obrigado!

www.ans.gov.br | Disque ANS: 0800 701 9656



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ans_reguladora](https://twitter.com/ans_reguladora)



[ansreguladora](https://www.youtube.com/ansreguladora)

